



**DECRETO Nº 14.883**, de 31 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ELIZABETE TEREZINHA OLIVEIRA RIBEIRO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Elizabete Terezinha Oliveira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 422.118.089-72 e no PASEP nº 10784970057, portadora da matrícula funcional nº 3033/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 2, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 6.825,57 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 31 de março de 2015.

*Antonio Arcanjo Duarte*  
Antonio Arcanjo Duarte  
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL  
LAGESPRESVI EM

31 / 03 / 15

*Crisley F. Oliveira*  
Crisley F. Oliveira  
Assessora  
Mat. 2794601